DECRETO Nº 54

de 17 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.20 - 339030..... R$ 800.000,00

103023042.022 - 339030..... R$ 230.000,00

103013042.21 -339039..... R$ 50.000,00

05.3 - FUNDEB

123653012.052 - 339030..... RS 20.000,00

123653012.052 - 339036..... R$ 20.000,00

123653012.052 - 339039..... R$ 20.000,00

123613022.051 -339039..... RS 20.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036..... RS 20.000,00

041222012.002 - 339039..... RS 50.000,00

041222022.006 - 339039..... RS 100.000,00

041222022.006 - 339036..... RS 10.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339036..... RS 10.000,00

041222022.006 - 339039..... RS 30.000,00

041232022.008-469071..... RS 20.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 339036..... RS 10.000,00

123613012.013 -339039..... RS 60.000,00

123613012.013 -449051..... RS 30.000,00

278123032.016 - 339039..... RS 20.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339036..... R$ 30.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339039..... RS 150.000,00

123614012.041 -339039..... RS 10.000,00

257514012.043 - 339039..... RS 150.000,00

10.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222012.053 -339039..... RS 20.00,00

11.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.055-339039..... RS 20.000,00

236915012.056 - 339036..... RS 10.000,00

236915012.056 - 339039..... RS 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 17 de Julho de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 54/2009 - 17 de julho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em